



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 301

Altera os limites de despesas do Presidente da Câmara por reembolso

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Ficam limitadas a R\$.6.000,00 (seis mil reais) mensais as despesas do Presidente da Câmara sujeitas ao processo de reembolso.

Artigo 2º - Ficam limitadas a R\$.4.000,00 (quatro mil reais) as despesas mensais com refeições à conta da Câmara Municipal.

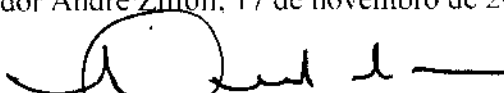
Artigo 3º - A Comissão Permanente de Finanças, Contas e Orçamento emitirá, mensalmente, parecer a respeito das despesas referidas nos artigos 1º e 2º, tendo livre acesso à documentação pertinente.


Parágrafo único – Incluem-se na documentação pertinente as Notas de Empenho previamente expedidas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

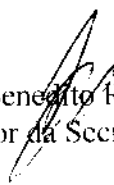
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 300, de 16/10/2006.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de novembro de 2006.


ANTONIO CARLOS FARINA
Presidente


ODAIR TFO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria